

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA MARCELO PAZ DE ARAÚJO 02360892428. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2017, PREGÃO Nº 12/2017.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2017.**

O **MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança – PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **MARCELO PAZ DE ARAÚJO 02360892428** - CNPJ **27.756.694/0001-48**, situada na Rua João Pessoa Nº 55 – Distrito Macujê - Aliança - PE, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO PAZ DE ARAÚJO**, brasileiro, empresário, portador da **CI RG nº 5131805 SSP/PE** e do **CPF nº 023.608.924-28**, residente e domiciliada na Rua João Pessoa Nº 55 – Distrito Macujê - Aliança - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 213/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 24/11/2018 ou até realizar um novo Processo Licitatório.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha abaixo descrita.

Item	Rota	Turno	Itinerário	Veículo Proj.	Extensão por dia (km)						Total de Km / por 3 meses	Preço do Km (R\$)	Valor Total (R\$/3 meses)	Valor Mês (R\$)	Tempo/ Viagem	
					Primário	Pavimento	Asfalto	Total p/ viagem	Ida e Volta	Nº de Viagens						Total Rota Km
6	12	Noite	Macujê - Eng.Cana Brava - Usina Aliança - Aliança (escola)	Ônibus	18,58	0	5,02	23,6	47,2	1	47,2	3.115,20	4,65	14.485,68	4.828,56	01:10:00
													14.485,68			

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **14.485,68** (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CODIGO FUNCIONAL: 12.364.0008.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE**

**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

**CODIGO FUNCIONAL: 12.361.0017.2078.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**  
**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Educação do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.


**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 24 de agosto de 2018.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
CONTRATANTE  
**Xisto Lourenço de Freitas Neto**  
- Prefeito -

  
MARCELO PAZ DE ARAÚJO 02360892428  
CNPJ – 27.756.694/0001-48  
MARCELO PAZ DE ARAÚJO  
CPF Nº 023.608.924-28

**Testemunhas:**

NOME:	Welipe Cristina Alves da Silva
CPF:	080.379.294-85

NOME:	Ana claudia de Araújo
CPF:	910.051.594-91